

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 118, DE 16 DE JANEIRO DE 2015 - Publicada no DOU de 19/01/2015

Dispõe sobre a fiscalização da aprendizagem nas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no exercício da competência prevista nos incisos I e XIII do art. 1º, do Anexo VI, da **Portaria nº 483**, de 15 de setembro de 2004, bem como no art. 7º do **Decreto nº 4.552**, de 27 de dezembro de 2002, com alterações do **Decreto nº 4.870**, de 30 de outubro de 2003, **resolve**:
Art. 1º Acrescentar o **art. 6-A** na Instrução Normativa nº 97, de 30 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2012, Seção 1, págs. 73 a 75, conforme se segue:

"Art. 6-A. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme definidas pela **Lei Complementar nº 123**, de 2006, na forma do **art. 179 da Constituição Federal**, gozarão de tratamento privilegiado e diferenciado, garantindo-se:

I - possibilidade de iniciar o contrato de aprendizagem após o início do curso teórico, quando realizado no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), sem necessidade de o empregador realizar o registro retroativo do aprendiz;

II - no caso do **inciso I**, as horas de aulas teóricas cursadas antes do início do contrato de aprendizagem deverão ser decrescidas do cômputo total de horas do contrato de aprendizagem;

III - o jovem inscrito em curso Pronatec que deseje participar do programa de aprendizagem deve estar inscrito em itinerário formativo em área compatível com o aprendizado prático na empresa cuja carga horária teórica possua, no mínimo, 300h por fazer no momento da assinatura do contrato de aprendizagem, respeitado o § 3º do art. 10 da **Portaria nº 723**, de 23 de abril de 2012, do Ministério do Trabalho e Emprego."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA

Fonte: http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/ÓRGÃOS/MTE/In_Norm/IN_SIT_118_14.html

http://milenaguarda.jusbrasil.com.br/noticias/162645113/instrucao-normativa-118-15-sit-dispoe-sobre-a-fiscalizacao-da-aprendizagem-nas-microempresas-e-empresas-de-pequeno-porte?ref=topic_feed